Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal
Protocolo nº 11320
12 AGO 2022
Folhas

OFÍCIO Nº 227/2022

Piraí, 10 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços de manutenção preventiva do elevador referente ao Processo nº 01320/2022, para a devida republicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Vereador -

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 01320/2022

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para serviços de manutenção preventiva do elevador, desta Casa Legislativa, pela Empresa MONTELE-Indústria de Elevadores, CNPJ 17.609.256/0001-01, no valor de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais), de acordo com o caput do artigo 25, I da Lei 8 666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01320/2022.

Piraí, 10 de agosto de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Vereador -